

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

I Série - Número 183

Quarta - feira, 27 de Setembro de 1995

SUMÁRIO

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução n.º 1113/95

Autoriza o pagamento de uma indemnização aos proprietários de gado, existentes no parque Ecológico do Funchal, Serra da Maruja—São Vicente e Serras do Poiso, no valor de 15 000\$00 e 20 000\$00.

Resolução n.º 1114/95

Aprova o programa de concurso e o caderno de encargos para a adjudicação da empreitada de “Construção do Novo Matadouro do Funchal”.

Resolução n.º 1115/95

Aprova o programa de concurso e o caderno de encargos para a adjudicação da empreitada de “Construção do Centro Hortofrutícola dos Prazeres”.

Resolução n.º 1116/95

Aprova o programa de concurso e o caderno de encargos para a adjudicação da empreitada de “Concepção e Construção do Centro de Conservação de Batata da Bica da Cana”.

Resolução n.º 1117/95

Aprova o programa de concurso e o caderno de encargos para a adjudicação da empreitada de “Concepção e Construção do Centro de Normalização e Acondicionamento de Batata e Cenoura da Santa (Porto Moniz)”.

Resolução n.º 1118/95

Autoriza a Secretaria Regional de Economia e Cooperação Externa a abrir concurso público para a adjudicação da empreitada de “Ampliação do Cais da Calheta (2.ª Fase)”.

Resolução n.º 1119/95

Dispensa a sociedade que gira sob a firma “Manuel Homem de Gouveia Pinto, Lda.” do pagamento das taxas devidas pela ocupação do seu estabelecimento de piscicultura marinha a construir ao sítio das Conteiiras, freguesia do Seixal.

Resolução n.º 1120/95

Autoriza o Instituto de Gestão da Água a abrir concurso público internacional no âmbito da União Europeia, destinado à adjudicação da empreitada de “Ligação à Ribeira Grande de São Vicente e à Levada da Fajã do Rodrigues”.

Resolução n.º 1121/95

Aprova o programa de concurso, caderno de encargos e projecto respeitante à empreitada de “Construção da Igreja da Nazaré—1.ª Fase, pelo valor base de 61 569 892\$00.

Resolução n.º 1122/95

Atribui à senhora Dona Aldora de Ascensão Cardoso Vieira dos Santos um subsídio, no valor de 4 000 000\$00.

Resolução n.º 1123/95

Autoriza a transferência de verba para diversos estabelecimentos de ensino particular, a fim de assegurar a cobertura das despesas com a Acção Social Escolar.

Resolução n.º 1124/95

Autoriza a Secretaria Regional de Educação a abrir concurso público para a adjudicação da empreitada da “1.ª fase das instalações do Parque Desportivo do Portosantense”, pelo valor base de 25 000 000\$00.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução n.º 1113/95

Considerando que a racionalização do actual regime Silvo-Pastoril constitui um passo muito importante com vista à regeneração natural das Serras da Madeira, contribuindo desta forma para um ambiente mais rico e de melhor qualidade para a Comunidade;

Considerando que a existência de pastoreio em regime livre quer de ovinos quer de caprinos, é incompatível com os objectivos de preservar e defender a floresta e a natureza em geral;

O Conselho do Governo reunido em plenário em 21 de Setembro de 1995, resolveu autorizar o pagamento de uma indemnização aos proprietários de gado, existentes no Parque Ecológico do Funchal, Serra da Maruja - São Vicente e Serras do Poiso, com vista à retirada dos animais desse local, sendo fixado em 15.000\$00 e 20.000\$00 o valor unitário de indemnização, para ovinos e caprinos, respectivamente.

A relação de proprietários a indemnizar é a seguinte:

- Armando Demetrio Nunes	315.000\$00
- Carlos Freitas Rosa	225.000\$00
- Jaime Rodrigues Cafofo	330.000\$00
- João Gouveia Rodrigues	105.000\$00
- João Manuel H. Fernandes	90.000\$00
- João Manuel R. Cafofo	195.000\$00
- João Marcelino R. Cafofo	240.000\$00
- José Manuel de Freitas	1.035.000\$00
- José Maria Garanito Pereira	420.000\$00
- Manuel Alberto V. G. Sousa	615.000\$00
- Manuel de Nóbrega Rodrigues	615.000\$00
- Quirino Gomes da Silva	225.000\$00
- João Fernando Neves	100.000\$00
- João Catanho	100.000\$00
- António Albertino de Jesus Gouveia	160.000\$00
- José Gregório Oliveira e Freitas	80.000\$00
- Gregório de Sousa Andrade	100.000\$00
- António Oliveira e Freitas	40.000\$00
- Albino Gouveia Menezes	500.000\$00
- Hélio Gilberto Gouveia Martins	320.000\$00
- Heliodoro de Gouveia e Freitas	140.000\$00
- Jesuíno Batista	340.000\$00

- João Abel Escórcio de Freitas	660.000\$00
- João Tomás de Castro	80.000\$00
- José de Jesus Teixeira Neves	640.000\$00
- José Raimundo da Silva Barcelos	360.000\$00
- Manuel Alves Sousa Coelho	360.000\$00
- Manuel Florêncio Freitas Gouveia	1.580.000\$00
- Manuel Gouveia Menezes	480.000\$00
- Manuel José de Freitas	240.000\$00
- Manuel Maria de Freitas Barcelos	60.000\$00
- Manuel Nicolau Telo de Freitas	100.000\$00
- Manuel Vasconcelos Pontes	120.000\$00
- Martinho de Gouveia	820.000\$00

Esta despesa tem cabimento no Orçamento da Secretaria 04, Capítulo 50, Divisão 16, Subdivisão 01, Código 04.03.01.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 1114/95

O Conselho do Governo reunido em plenário em 21 de Setembro de 1995, resolveu aprovar o Programa de Concurso e o Caderno de Encargos para a empreitada de "Construção do Novo Matadouro do Funchal" e autorizar a abertura do respectivo Concurso Público Internacional pelo valor base de 950.000.000\$00, sendo a cobertura orçamental dada, no ano de 1995, pela rubrica 04, Capítulo 50, Divisão 23, Subdivisão 01, Classificação Económica 07.01.04 N.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 1115/95

O Conselho do Governo reunido em plenário em 21 de Setembro de 1995, resolveu aprovar o Programa de Concurso e o Caderno de Encargos para a empreitada de "Construção do Centro Horto-frutícola dos Prazeres" e autorizar a abertura do respectivo Concurso Público pelo valor base de 540.000.000\$00, sendo a cobertura orçamental dada, no ano de 1995, pela rubrica 04, Capítulo 50, Divisão 23, Subdivisão 03, Classificação Económica 07.01.04 N.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 1116/95

O Conselho do Governo reunido em plenário em 21 de Setembro de 1995, resolveu aprovar o Programa de Concurso e o Caderno de Encargos para a empreitada de "Concepção e Construção do Centro de Conservação de Batata da Bica da Cana" e autorizar a abertura do respectivo Concurso Público pelo valor base de 320.000.000\$00, sendo a cobertura orçamental dada no ano de 1995, pela rubrica 04, Capítulo 50, Divisão 23, Subdivisão 03, Classificação Económica 07.01.04 N.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 1117/95

O Conselho do Governo reunido em plenário em 21 de Setembro de 1995, resolveu aprovar o Programa de Concurso e o Caderno de Encargos para a empreitada de "Concepção e Construção do Centro de Normalização e Acondicionamento de Batata e Cenoura da Santa (Porto Moniz)" e autorizar a abertura do respectivo Concurso Público pelo valor base de 290.000.000\$00, sendo a cobertura orçamental dada, no ano de 1995, pela rubrica 04, Capítulo 50, Divisão 23, Subdivisão 03, Classificação Económica 07.01.04 N.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 1118/95

O Conselho do Governo reunido em plenário em 21 de Setembro de 1995, resolveu:

- 1 - Autorizar a Secretaria Regional de Economia e Cooperação Externa, através da Direcção Regional de Portos, a abrir concurso público para a execução da empreitada de "Ampliação do Cais da Calheta (2ª. Fase)".
- 2 - Aprovar o caderno de encargos, programa de concurso e o respectivo anúncio.
- 3 - Mandatar o Secretário Regional de Economia e Cooperação Externa para praticar todos os actos necessários ao referido concurso.
- 4 - O presente encargo será suportado pelo Orçamento Privativo da Direcção Regional de Portos, através da rubrica 07.01.04 - C - Ampliação do Cais da Calheta (2ª. fase).

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 1119/95

Considerando a inexistência, nesta Região Autónoma, de qualquer estabelecimento de piscicultura marinha destinado à produção de dourada (*Sparus aurata*) e de robalo (*Dicentrarchus labrax*) em tanques;

Considerando que, atenta a sua importância para a economia regional, é do maior interesse incentivar este tipo de actividades;

O Conselho do Governo reunido em plenário em 21 de Setembro de 1995, resolveu dispensar a empresa "Manuel Homem de Gouveia Pinto, Lda." do pagamento das taxas devidas pela ocupação pelo seu estabelecimento de piscicultura marinha a construir ao Sítio das Contreiras freguesia do Seixal, Concelho do Porto Moniz, de terrenos do domínio público marítimo, pelo prazo de 10 anos.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 1120/95

O Conselho do Governo reunido em plenário em 21 de Setembro de 1995, resolveu apreciar favoravelmente o teor do Processo de Concurso destinado à execução da empreitada de "Ligação à Ribeira Grande de São Vicente e à Levada da Fajã do Rodrigues", inserida na obra de "Interligação das Principais Origens de Água Potável da Ilha da Madeira - Aproveitamento de Fins Múltiplos dos Socorridos", com o valor base de 650.000 contos, e resolveu autorizar o Instituto de Gestão da Água a abrir o respectivo Concurso Público Internacional no âmbito da União Europeia.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 1121/95

O Conselho do Governo reunido em plenário em 21 de Setembro de 1995, resolveu aprovar o Programa de Concurso, Caderno de Encargos e Projecto respeitantes à empreitada de "Construção da Igreja da Nazaré - 1ª. fase" e autorizar a abertura do Concurso Público para execução dos respectivos trabalhos, pelo valor base de 61.569.892\$00 e pelo prazo de 360 dias.

A presente despesa tem cobertura orçamental no Orçamento de Receita e Despesa da RAM para o ano económico de 1996.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 1122/95

O Conselho do Governo reunido em plenário em 21 de Setembro de 1995, resolveu atribuir a Aldora de Ascensão Cardoso Vieira dos Santos um subsídio no valor de 4.000 contos, destinado a apoiar as obras inerentes ao melhoramento do edifício, bem como o reapetrechamento do Externato do Bom Jesus.

A verba tem cabimentação orçamental na Secretaria 05, Capítulo 50, Divisão 01, Subdivisão 05, Classificação Económica 04.02.01.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 1123/95

O Conselho do Governo reunido em plenário em 21 de Setembro de 1995, resolveu:

- 1 - Considerando que o Decreto-Lei nº. 364/79, de 4 de Setembro, no seu artº. 15º., parágrafo 1 - d) transferiu para a competência dos órgãos de Governo próprio da Região Autónoma da Madeira o Serviço Regional de Acção Social Escolar;
- 2 - Considerando a necessidade de assegurar a cobertura das despesas com a Acção Social Escolar, no âmbito do Ensino Particular, o Conselho do Governo resolve autorizar a transferência de verba para os seguintes Estabelecimentos de Ensino Particular:
 - Associação Católica Internacional ao Serviço da Juventude Feminina
"Lar de Nossa Senhora do Bom Conselho" - 144.000\$00
 - Diocese do Funchal DEC - "Residência 1" - Lar do Estudante - 153.033\$00

Esta despesa tem cabimento na rubrica orçamental da Secretaria 05, Capítulo 01, Divisão 03, Subdivisão 02, Código 04.02.01.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 1124/95

O Conselho do Governo reunido em plenário em 21 de Setembro de 1995, resolveu:

- 1 - Autorizar a Secretaria Regional de Educação, através do Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira, a abrir Concurso Público para a execução da empreitada da "1ª. fase das instalações do Parque Desportivo do Portosantense", bem como aprovar os respectivos Programa de Concurso e Caderno de Encargos.
- 2 - O preço base do concurso é de 25.000.000\$00, tendo a respectiva cabimentação orçamental na Classificação Económica 07.01.09, do Projecto nº. 8, do Plano de Investimentos do Orçamento Privativo do IDRAM.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

O preço deste número: 60\$00

<p>"Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira"</p>	<p style="text-align: center;">ASSINATURAS</p> <p>Completa (Ano)..... 7 980\$00 (Semestral) 4 000\$00 Cada Série " 2 640\$00 " 1 320\$00</p> <p style="text-align: center;">Números e Suplementos - Preço por página 15\$00 A estes valores acrescem os portes de correio (Portaria n° 380/94, de 21 de Dezembro) e o imposto devido.</p>	<p>"O preço dos anúncios é de 130\$00 por linha, acrescido do respectivo IVA, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira".</p>
--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Execução gráfica "Jornal Oficial"